



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA — PODER EXECUTIVO

Nº 12.414

João Pessoa - Sábado, 16 de Agosto de 2003.

Preço: R\$ 2,00

### Secretarias de Estado

#### Administração

PORATARIA SA/Nº 634

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SA/Nº 03045124-8.

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **SILVIO FERNANDO DA SILVA** do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.236-8, com lotação na Secretaria da Segurança Pública.

PORATARIA SA/Nº 635

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SA/Nº 03044598-1,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **NILTON PEREIRA DA COSTA** do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 058.698, com lotação na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento.

PORATARIA SA/Nº 636

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SA/Nº 03043212-0,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **JOÃO MARCUS DE OLIVEIRA** do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.541, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORATARIA SA/Nº 637

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo SA/Nº 03043724-5,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 82, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, **JULIO RONALDO FAGUNDES DE PONTES** do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 063.962-1, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura.

PORATARIA N° 638

João Pessoa, 15 de agosto de 2003.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n° 2033583-1/02;

**R E S O L V E**, retificar o ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/11/2002, que passa a viger com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL** de acordo com o art. 40, inciso III, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, combinado c/ art. 3º, da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de dezembro 1998, e na forma do art. 34, inciso III, alínea “c”, da Constituição do Estado, a **JOSÉ ADALBERTO TARGINO ARAÚJO**, Professor, código MAG-401.7, nível VII, matrícula nº 59.186-6, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com as vantagens dos arts. 154 e 230, inciso I, da Lei complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985, com a redação da Lei complementar nº 41 de 29 de julho de 1986.

Republicado por incorreção

PORATARIA N° 639

João Pessoa, 15 de agosto de 2003.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n° 2032367-1/02 ;

**R E S O L V E**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 28/02/2003, que passa a viger com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA** de acordo com o art 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de Dezembro de 1998, combinado com o art 34, inciso III, alínea “a”, da Constituição do Estado, na forma do art 224, inciso III, alínea “b”, e o art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, a **MARIA EDITE DO MONTE**, Professor, código MAG – 401.7, nível VII, matrícula nº 28.330-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com as vantagens dos arts. 162, parágrafo único e 230, incisos I e II, a citada Lei, com a redação da Lei Complementar nº 41 de 29 de julho de 1986.

PORATARIA N° 640

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n° 03002317-3,

**R E S O L V E**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 28/02/2003, que passa a viger com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL**, de acordo com o art 8º, incisos I, II, e III, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II da Emenda Constitucional nº 20 de 16 de Dezembro de 1998, combinado com o art 34, inciso III, alínea “c”, da Constituição do Estado, a **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de serviço, código QPE – 01, matrícula nº 128.559-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

PORATARIA N° 642

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n° 02038276-6,

**R E S O L V E**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 27/03/2003, que passa a viger com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL**, de acordo com o art 8º, incisos I, II, e III, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o Art. 34, inciso III, alínea “a” da Constituição do Estado, na forma do art. 224, inciso III, alínea “b”, e art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, a **MARIA DA PIEDADE DE ARRUDA DE OLIVEIRA**, Visitador Sanitário, do Quadro Especial, matrícula nº 115.205-0, lotada na Secretaria da Saúde, com a vantagem do art. 230, inciso II, da citada Lei, com a redação da Lei Complementar nº 41 de 29 de julho de 1986.

PORATARIA N° 643

João Pessoa, 15 DE AGOSTO DE 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista recomendações do Tribunal de Contas do Estado, conforme Processo SA n° 2004834-3/02;

**R E S O L V E**, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário oficial do Estado, datado de 09/05/2002, que passa a viger com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b”, e §4º da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, a **IVETE GOMES FLORÊNCIO**, Professor, código MAG – 401.3, nível III, matrícula nº 134.717-9 , lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem dos arts. 162, parágrafo único, e 230 inciso II, da Lei Complementar nº 39 de 26 de dezembro de 1985, com a redação da

Lei Complementar nº41, de 29 de julho de 1986.

**PORTARIA Nº 644**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 3006092-3;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 34, inciso III, alínea “d”, da Constituição do Estado, conceder aposentadoria proporcional a **OLÍVIA DANTAS DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, código QPE-01, matrícula nº 132.210-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 645**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 359211-1/01;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder aposentadoria proporcional a **MARIA GOMES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, do Quadro Especial, matrícula nº 57.300-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

**PORTARIA Nº 646**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 03008345-1;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “a”, e art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **ESDRAS GUEDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, código QSE – 01, matrícula nº 52.802-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada Lei.

**PORTARIA Nº 647**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 3036423-0 ;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 34, inciso III, alínea “d”, da Constituição do Estado, conceder aposentadoria proporcional a **HERONILDES GOMES E SILVA**, Atendente, do Quadro Especial, matrícula nº 148.905-4, lotado na Secretaria da Saúde.

**PORTARIA Nº 648**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

FÁBIA MARIA CAROLINO  
DIRETORA TÉCNICA

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza  
Avenida dos Tabajaras, 969 - Centro - João Pessoa-PB  
Fones: 218-6551/218-6553/218-6554  
Assinatura: (83) 218-6545/218-6547

Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

**AVISO AOS ASSINANTES**

Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após a Publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 03037981-4;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 34, inciso III, alínea “a”, da Constituição do Estado, na forma do art. 224, inciso III, alínea “b”, e art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **MARIA JOSE DE MELO PEREIRA**, Auxiliar de Serviço, código QSE – 01, matrícula nº 52.578-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada lei.

**PORTARIA Nº 649**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.2º, inciso II, do decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo SA nº 03004051-5;

**R E S O L V E**, de acordo com o art. 8º, incisos I, II, III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº20, de 16 de dezembro de 1998, combinado com o art. 224, inciso III, alínea “b”, e art. 229, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, conceder aposentadoria a **MARIA MARLENE DE LUCENA**, Auxiliar de Serviço, código – QPE – 01, matrícula nº 68.133-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com a vantagem do art. 162, parágrafo único, da citada Lei.

**PORTARIA Nº 650**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, tendo em vista o que consta no Processo nº 03044162-5,

**R E S O L V E** colocar à disposição da Câmara Municipal de João Pessoa, a servidora **ZILMA MARCIA DE SOUZA GAMA**, matrícula nº 83.314-2, Técnico de Nível Médio, lotada na Secretaria da Administração, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

**PORTARIA Nº 651**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03003898-7,

**R E S O L V E** colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, a servidora **EDNA CANTALICE RAMOS**, Professor, matrícula nº 60.843-2, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

**PORTARIA Nº 652**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03046046-8,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **TARCÍSIO SOARES DE MORAIS**, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 86.941-4, lotado na Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

**PORTARIA Nº 653**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03045470-1

**R E S O L V E** colocar à disposição do Ministério dos Transportes, o servidor **EXPEDITO LEITE DA SILVA**, matrícula nº 70.302-8, lotado na Secretaria das Finanças, para exercer o cargo de Coordenador da 13ª Unidade Terrestre do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

**PORTARIA Nº 654**

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03039725-1,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Santa Casa de Misericórdia da Paraíba, da servidora **FRANCISCA LIETE FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 88.967-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

**RESENHA Nº 0562/03**

**EXPEDIENTE DO DIA** 15/08/2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, Inciso XII, do Decreto nº 7.931, de 05 de Fevereiro de 1979, **INDEFERIU**,

Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SA - 03041772-4	ADALBERTO FRANCISCO CORDEIRO	133.032-2	SSP
SA - 02011758-2	FERNANDO MARINHO DE LIMA	93.864-5	SF
SA - 03004186-4	JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	80.649-8	SEC
SA - 279.046-7	MARIA ALVES DA SILVA	66.892-3	SEC
SA - 03039638-7	ORLANDO DUARTE MELO	133.117-5	SCJ

**o(s) seguinte(s) Processo(s) de APOSENTADORIA:**  
**RESENHA Nº 128/03** **EXPEDIENTE DO DIA** 15/08/2003

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, tendo em vista Parecer da **PROCURADORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo

PARA	PROSSEGUIMENTOS:	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	PARECER	DESPACHO
	03.009.004-1/SA	CARLOS MARTINS LEITE	350.513-8	REVISÃO DE PROVENTOS	1216/03/PISA	INDEFERIDO
	03.005.576-8/SA	CLARA GERMANA TAVARES DE AMORIM	071.112-8	ADIÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1202/03/PISA	INDEFERIDO
	03.008.683-3/SA	DURVAL DA COSTA LYRA JUNIOR	072.931-1	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1256/03/PISA	INDEFERIDO
	03.002.862-1/SA	EDNA FERNANDES LEAL	013.840-0	ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	1122/03/PISA	INDEFERIDO
	03.001.869-2/SUA	EMPRESA RADIO TABAJARA DA PARAIBA LTDA	-----	EMPENHOS	1209/03/PISA	INDEFERIDO
	02.003.699-2/ZSA	GERALDO TARQUINO DA SILVA	115.156-8	REVISÃO DE PROVENTOS	1227/03/PISA	INDEFERIDO
	02.023.159-8/SUA	JOSILENE MURITO BURITI	144.246-5	SOLICITA EMISSÃO DE DOCUMENTO	1211/03/PISA	INDEFERIDO
	03.000.518-3/SUA	MARIA BATISTA DA SILVA	-----	SOLICITA EMISSÃO DE DOCUMENTO	1208/03/PISA	INDEFERIDO
	03.028.423-5/SA	SEVERINO FERREIRA DE OLIVEIRA	003.051	REATIVAR PROVENTOS	042/03/PISA	INDEFERIDO

**MISAEI ELIAS DE MORAIS**  
Secretário

# Planejamento

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos IX e XIII, do Artigo 22, do Decreto nº 11.058 de 12 de novembro de 1985 e Portaria GS nº 011, de 15 de janeiro de 2003.

**R E S O L V E :**

**R E S O L V E :**  
Rescindir amigavelmente os Convênios FDE nºs 002 e 003/2003, Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria do Planejamento – fáceis – Município de Rio de Janeiro, PB.

João Pessoa, 15 de agosto de 2003

**FERNANDO RODRIGUES CATAO**

**D RODRIGU**  
Secretário

## Finanças

ESTADO DA PARAIBA \*\*\* DESPESA EMPENHADA \*\*\* PAG 01\*  
 SECRETARIA DAS FINANÇAS CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA ANEXO 2 \*  
 ONTADORIA GERAL DO ESTADO 31/07/2005  
 CODIGO \* E S P E C I F I C A C A O \* SUBELEMENTO/ITEM \* ELEMENTO \* CATEG. /SUBCATEG ECON \*  
 300000 DESESPESAS CORRENTES 1 016 172 702 06

		1.º TRIMESTRE	2.º TRIMESTRE	3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
319000	APLICACOES DIRETAS				
319001	APOSENTADORES E REFORMAS				
319002	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
319003	SALARIO-FAMILIA				
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR				
319013	DESENGOCIOS PARENTAIS				
319016	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL				
319017	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILITAR				
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE T				
319040	SENTENCAIS JUDICIAIS				
320000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS				
319094	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO				
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				
320001	APLICACOES DIRETAS				
320021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				
320022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO				
320022	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R				
320093	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				
330000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS				
334000	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
334041	CONTRIBUIDORES				
334081	DISTRIBUICAO DE RECEITAS				
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV				
335039	CONTRIBUICAO DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
335041	CONTRIBUIDORES				
335045	SUBVENCOES SOCIAIS				
335060	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR				
335061	SERVICO DE CONTABILIDADE				
335090	APLICACOES DIRETAS				
339000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				
339000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS				
339000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS				
339000	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL				
339014	DIARIAS - CIVIL				
339015	DIARIAS - MILITAR				
339016	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES				
		808.196.034,95	200.682.393,93	81.470.300,75	10.230.000
		270.489,52			
		452.702.148,45	161.864,33	13.846,94	1.944,95
		759.793,21			
		16.344,00			
		1.905.361,18			
		2.783.240,29			
		7.461.772,72			
		8.334,57			
		108.867,65			
					73.588.950,30
		73.588.950,30			
		0,00			
		0,00			
		0,00			
					336.394.737,01
		151.502.218,76			
		204.750,24			
		151.297.466,52			
		10.805.464,96			
		0,00			
		10.710.456,96			
		98.000,00			
		0,00			
		0,00			
		174.086.050,29			
		149.215,00			
		37.146,00			
		261.230,25			
		0,00			
		4.186.387,30			
		303.493,95			
		2.034.027,39			

339019	AUXILIO-FARDAMENTO	7.151,60
339020	AUXILIO- FINANCIAMENTO A PESQUISADORES	0,00
339027	AVOCADOS PELA HONRA DE AVIAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMIL	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	35.236.541,31
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.320.425,51
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.416.858,57
339034	SEGUROS DE CONSULTORES	1.446.000,00
339035	SEGUROS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.465.043,96
339036	SEGUROS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.618.364,44
339037	LOCACAO DE MAC-DE-OERA	468.163,27
339038	ARRENDAMENTO MERCANTIL	78.579.031,73
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	8.116.468,77
339047	BENEFICIOS SOCIAIS BUREARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.590.638,18
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	244.054,04
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	2.602.775,20
339091	SENTENCIAS JUDICIAIS	13.289.789,69
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	781.755,90
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
400000	INVESTIMENTOS	150.650.347,46
400001	INVESTIMENTOS HOSPITAL	49.621.262,34
450000	TRANSFERENCIAS A INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	2.466.120,45
450043	AUXILIOS	0,00
450051	OBRA S E INSTALACOES	2.466.120,45
450052	RECABAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0,00
450053	APLICACOES DIRETAS	47.355.141,89
450054	OBRA S E INSTALACOES	36.869.209,69
450055	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.244.733,16
450061	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00
450092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	421.198,04
450093	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	32.934.530,62
450094	APLICACOES DIRETAS	32.934.530,62
450095	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.538.568,02
450096	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,00
450097	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00
450098	CONTRIBUICAO DE PRODUTOS E FINANCIAMENTOS	0,00
450099	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	31.395.862,60
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00
460001	APLICACOES DIRETAS	77.894.554,50
460071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.894.554,50
465000	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00
490000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00

## RESERVA DE CONTINGENCIA

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETARIO DAS FINANÇAS

~~MARIO BERGIO F. L. PEDROSA~~  
~~DIRETOR FINANCEIRO~~

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
SÉC. N. 4.195 - PR

CÓDIGO	E S P E C I F I C A C A O	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.129.888.000,00	1.537.285.860,54	0,00	882.573.119,15
1000.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.049.362.000,00	566.331.734,87	0,00	343.830.265,13
1110.00.00	IMPOSTOS	1.027.680.000,00	584.757.340,13	0,00	342.922.659,87
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	97.881.000,00	76.530.210,60	0,00	19.149.781,42
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV DE QO NATUREZA	40.000.000,00	56.100.000,00	0,00	1.361.564,64
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.000.000,00	3.321.517,57	6.322.517,57	0,00
1112.00.34	IMPOSTO SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	2.375.634,21	0,00	0,00	7.824.366,75
1112.05.00	I P V A	38.200.000,00	21.025.600,31	0,00	17.174.399,69
1112.05.01	IPVA COTA DO ESTADO - 50	19.100.000,00	10.512.800,15	0,00	8.567.195,85
1112.05.02	IPVA COTAS DOS MUNICIPIOS - 50	19.100.000,00	10.512.800,15	0,00	8.567.195,85
1112.07.00	IPVA	4.500.000,00	1.564.551,51	0,00	673.541,49
1112.07.00	IMPORTE SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	930.000.000,00	606.227.129,53	0,00	323.772.870,47
1113.02.00	I C M S NORMAL	930.000.000,00	606.227.129,53	0,00	323.772.870,47
1113.02.01	I CMS COTA ESTADO - 75	897.500.000,00	454.670.347,14	0,00	242.829.652,66
1113.02.02	I CMS COTA MUNICIPIOS - 25	232.500.000,00	151.556.750,38	0,00	80.943.211,70
1113.03.01	I CMS SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.02	I CMS SUUST. TRIBUT. ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.03	I CMS SUUST. TRIBUT. MUNICIPIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.00	TAXAS	2.282.000,00	1.574.394,74	0,00	707.805,26
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	2.000.000,00	493,06	0,00	1.999.506,94
1121.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO PODER DE POLICIA	2.000.000,00	493,06	0,00	1.999.506,94
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	1.573.901,68	1.573.901,68	0,00
1122.20.00	TAXA FRSF/PRESTACAO DE SERVICIOS	1.480.000,00	399.632,06	0,00	1.080.367,94
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	1.174.268,62	374.268,62	0,00
1122.99.01	TAXA FRSF/PRESTACAO DE SERVICOS	800.000,00	1.174.268,62	374.268,62	0,00
1123.00.00	RECEPÇÃO DE OUTRAS RECEITAS	96.780.000,00	48.527.744,82	0,00	48.252.255,18
1124.00.00	CONTRIBUIDORES SOCIAIS	96.780.000,00	48.527.744,82	0,00	48.252.255,18
1210.29.19	CONTRIBUIDORES PREVIDENCIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.29.19	CONTR. PATRONAL - RPFS REG PROP PREV SOCIAL	48.390.000,00	0,00	0,00	48.390.000,00
1210.49.00	CONTR. SERVIDORES PARA A PRV SOCIAL - RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.49.00	CONTR. SERVIDORES P. POLICIA - RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00
1210.49.00	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	11.976.000,00	14.968.621,46	2.992.621,46	0,00
1322.00.00	DIVIDENDOS	11.976.000,00	14.568.621,46	2.992.552,46	0,00
1325.00.00	REEMBOS DE DEPOSITOS BANCARIOS	11.776.000,00	14.866.621,46	3.182.621,46	0,00
1325.00.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1325.01.99	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	1.908.364,04	1.908.364,04	0,00
1325.02.00	REM. DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	11.776.000,00	13.060.257,42	1.284.257,42	0,00
1325.02.00	REM. DE OUTROS DEP. DE RECURSOS NAO VINCULADOS	11.776.000,00	13.060.257,42	1.284.257,42	0,00
1326.00.00	RECEITA DE CONCEPÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1326.00.00	RECEITA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1326.00.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1326.13.01	SERVICOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1326.13.02	SERVICOS DE VENDAS DE EDITAIS	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.245.140.000,00	746.841.422,00	0,00	468.399.778,00
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES ENT. ESTADUAIS	1.118.817.000,00	740.458.386,82	0,00	378.359.503,18
1700.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	988.248.000,00	643.720.485,43	0,00	342.527.516,56
1721.01.00	PARCIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	945.748.000,00	630.379.601,55	0,00	315.368.395,48
1721.01.01	PARCIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	922.000.000,00	618.017.410,61	0,00	303.582.589,39
1721.01.12	COTA PARTE I P I	448.000,00	3.728.584,82	0,00	759.400,00
1721.01.30	COTA PARTE SALARIO BRUTACAO	15.750.000,00	1.622.322,72	0,00	6.330.538,52
1721.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.715.000,00	737.773,45	0,00	4.782.225,59
1721.02.00	REC. DE INVESTIMENTO FINANCIERA - LC N 67/96	9.000.000,00	4.060.975,80	0,00	4.913.024,00
1721.33.00	COTA-FARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	1.715.000,00	1.851.799,65	136.798,65	0,00
1721.35.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIAO	7.117.000,00	0,00	0,00	7.117.000,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTILATERAIS	22.168.000,00	7.406.181,45	14.762.816,55	0,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTILATERAIS	132.688.000,00	96.737.913,37	35.831.066,53	0,00
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTILATERAIS - FUNDEF	132.688.000,00	96.737.913,37	35.831.066,53	0,00
1724.00.00	TRANSF. RECURSO COMPLEMENTACAO - FUNDEF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.417.000,00	0,00	0,00	1.417.000,00
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	124.914.000,00	6.388.032,97	0,00	118.526.967,03
1761.00.00	TRANSF. DE CONV DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	124.914.000,00	6.388.032,97	0,00	118.526.967,03
1761.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.000.000,00	40.626.349,99	5.373.650,10	0,00
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	25.391.000,00	5.494.818,55	19.896.183,45	0,00
1911.00.00	MULTAS E JUROS DAS MORAS DOS TRIBUTOS	18.300.000,00	2.279.944,85	16.020.055,12	0,00
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	2.200.000,00	534.053,10	1.665.346,90	0,00
1913.00.00	JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	7.090.000,00	182.512,31	6.907.487,69	0,00
1913.14.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	550.000,00	0,00	550.000,00	0,00
1913.15.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	4.090.000,00	182.512,31	5.907.487,69	0,00
1913.20.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ITCD	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00
1919.50.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00	3.032.359,36	3.031.359,36	0,00
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAACAO	1.000,00	3.032.359,36	3.031.359,36	0,00
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.226.000,00	18.117.678,45	11.891.676,45	0,00
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.01.00	DESTITUCOES DE CONVENIOS	25.000,00	16.117.676,45	11.892.676,45	0,00
1922.01.00	DESTITUCOES DE RESTITUICOES	4.200.000,00	10.938.804,37	975.872,08	0,00
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	5.610.000,00	642.845,75	4.969.385,26	0,00
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	5.160.000,00	642.845,75	4.967.350,26	0,00
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	5.500.000,00	642.845,75	4.857.380,26	0,00
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ITCD	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
1932.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALIENACAO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1933.00.00	RECEITAS DIVERSAS	10.771.000,00	18.371.207,15	7.600.207,15	0,00
1933.00.00	OUTRAS RECEITAS	10.771.000,00	18.371.207,15	7.600.207,15	0,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	320.355.000,00	292.120.00	0,00	320.042.879,94
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	181.274.000,00	292.120.00	-100.846.00	34.766.879,94
2110.00.00	OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	17.400.000,00	5.420,00	17.347.574,94	0,00
2119.01.00	OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,30	0,00	0,00	0,00
2119.02.00	PRODUTOR - PB	0,00	5.420,00	5.420,00	0,00
2123.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	17.661.000,00	286.720,00	0,00	17.374.300,00
2123.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	17.661.000,00	286.720,00	0,00	17.374.300,00
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	5.000.000,00	256.071,00	4.743.928,00	0,00
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS NOVEIS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2211.99.00	ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	181.274.000,00	0,00	0,00	181.274.000,00
2470.00.00	TRANSFERENCIAS CONVENIOS	181.274.000,00	0,00	0,00	181.274.000,00
2471.00.00	TRANSF. DA UNIAO E SUAS ENTIDADES	181.274.000,00	0,00	0,00	181.274.000,00
2472.00.00	TRANSF. DE CONV. DE OUTROS	181.274.000,00	0,00	0,00	181.274.000,00
2490.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	99.000.000,00	0,00	0,00	99.000.000,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS	99.000.000,00	0,00	0,00	99.000.000,00
9000.00.00	DEDUÇOES DA RECEITA CORRENTE	-245.225.000,00	-161.932.552,00	-83.292.457,92	0,00
9100.00.00	TRIBUTARIO	-184.200.000,00	-68.200.552,00	-116.000.000,00	0,00
9100.00.00	ALIENACAO ICMs P/ FORMACAO DO FUNDEF	-184.200.000,00	-68.200.552,00	-116.000.000,00	0,00
9700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	-140.600.000,00	-83.791.981,58	-46.868.018,45	0,00
9721.01.01	DEDUÇAO FPE P/ FORMACAO DO FUNDEF	-138.300.000,00	-92.702.611,37	-41.700.000,00	0,00
9721.01.12	DEDUÇAO IPI P/ FORMACAO DO FUNDEF	-950.000.000,00	-417.223.85	-532.776,14	0,00
9721.08.01	DEDUÇAO ICMs L.C. 87/96 P/ FORMACAO DO FUNDEF	-1.350.000.000,00	-612.146,32	-737.855.000,00	0,00
T O T A L I S		2.504.979.000,00	1.375.655.467,27	0,00	1.129.323.523,73

*Luzemar da Costa Martins*  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
SECRETÁRIO DAS FINANÇAS

*Mario Reggio e L. Pedroso*  
MARIO REGGIO E. L. PEDROSO  
DIETOR FINANCEIRO

*Gilmor Martínez de Carvalho Santiago*  
GILMAR MARTÍNEZ DE CARVALHO SANTIAGO  
CONTADOR GERAL DO ESTADO  
CRC N. 4.455 - PB

## Procuradoria Geral do Estado

**RESOLVE** designar o Bel. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.2003.032.205-7**, 3ª VFP, promovida por **THALLES AUGUSTUS COSTA DE SOUSA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **múnus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO